



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 176, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, art. 66, I e VI, do Regimento Interno da Sudam,

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando a necessidade de capacitação exposta no Parecer nº 71/2018-SCD/CGP /COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0108852, e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.002834/2018-08, especialmente o contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0112986, bem como no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0113299 e Despacho Simples SUPERIN, doc. SEI nº 0113355,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da AmazôniaóSUDAM e a empresa Treinamento Avançado Ltda/NTT Soluções em Treinamento, que objetiva a capacitação das servidoras: Rita Souza dos Santos, Matrícula SIAPE nº 0677595 e Eliana Garcia da Silva, Matrícula SIAPE nº 1098796, ambas lotadas na Divisão de Apoio ao Gabinete, no Curso Prático: SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal com a Funcionalidade da Compra Direta de Passagens, no valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 13, VI, do mesmo diploma legal, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, período de 05 a 07/11/2018, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 00254/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, registrado no SEI sob o nº 0112935.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 03/12/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113618** e o código CRC **7FDC9ECC**.

Referência: Processo nº 59004.002834/2018-08

SEI nº 0113618